



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de serviços técnicos de Assessoria Contábil, Técnica, Administrativa e Financeira na área pública de forma genérica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, de catingueira-PB.

3. Necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Catingueira - PB, com o objetivo de garantir a eficiência e a transparência na gestão pública, considera imprescindível a contratação de **serviços técnicos especializados nas áreas contábil, administrativa, financeira e técnica**. Os serviços contratados deverão atender às necessidades da administração municipal, proporcionando suporte contínuo, qualificado e eficaz para o desenvolvimento das atividades cotidianas do município.

A contratação deverá abranger as seguintes áreas e serviços:

- Assessoria Contábil:** Orientação e acompanhamento na execução das rotinas contábeis do município, incluindo elaboração e controle de balanços financeiros, relatórios contábeis, planejamento orçamentário, e atendimento às exigências fiscais e legais.
- Assessoria Administrativa:** Apoio na gestão administrativa do município, incluindo análise e desenvolvimento de processos, revisão de práticas de governança, acompanhamento de planos de trabalho e relatórios administrativos.
- Assessoria Financeira:** Suporte técnico para elaboração de relatórios financeiros, análise de fluxo de caixa, projeções orçamentárias, e planejamento para a aplicação eficiente de recursos públicos.
- Assessoria Técnica:** Consultoria e orientação especializada em questões técnicas relevantes para a gestão pública, incluindo o planejamento e execução de projetos de infraestrutura, e adequação aos normativos legais e regulatórios.

A prestação desses serviços visa aprimorar as práticas da gestão pública, garantindo que as atividades da Prefeitura Municipal de Catingueira sejam conduzidas com eficiência, transparência e em conformidade com a legislação vigente.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	12	MESES	Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para a prestação dos serviços do município: a) Elaboração mensal de balancete, através de informações de execução orçamentária e financeira alimentadas pelo Setor de Contabilidade do Município; b) Alimentação diária do sistema SAGRE junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; c) Elaboração bimestral do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária; d) Elaboração quadrimestral ou semestral do RGF – Relatório de Gestão Fiscal, conforme o enquadramento do órgão,

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, que admite prorrogação conforme as condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato ou equivalente:

- **Início:** Imediato
- **Conclusão:** 12 (doze) meses

A vigência da presente contratação será até o final do exercício financeiro de 2026, contada a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogada conforme as hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/21.

A contratação do serviço objeto deste estudo preliminar deverá observar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e demais legislações pertinentes, com as alterações posteriores dessas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá estar devidamente prevista e adequada orçamentária e financeiramente com o orçamento vigente, sendo esta compatível com as diretrizes e metas estabelecidas nas ferramentas de planejamento previamente aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda solicitada e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o planejamento e execução do processo, visando reduzir ou até evitar aditivos contratuais desnecessários, bem como a necessidade de realizar um novo certame, o que acarretaria perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação, em função do serviço a ser prestado e da utilização prevista, foram definidos com base na previsão da demanda a ser atendida, considerando também possíveis alterações decorrentes das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos. Além disso, levou-se em conta o orçamento disponível, bem como a análise histórica de despesas similares, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares realizadas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores de contas, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender melhor às necessidades da



Administração. As soluções identificadas, quando possíveis e consideradas viáveis, foram incorporadas à contratação em análise.

O levantamento de mercado referente à contratação foi realizado por meio da pesquisa dos valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes prestados em outras casas legislativas municipais, com consulta ao Tribunal de Contas do Estado. Esse levantamento permitiu inferir que os preços encontrados estão compatíveis com a realidade mercadológica e em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso II, e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatou-se, ainda, que diversas entidades públicas que realizaram despesas semelhantes ao objeto deste estudo técnico adotaram processos de contratação análogos aos que se pretende adotar, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A contratação de uma assessoria e consultoria em contabilidade pública especializada é uma medida estratégica para a Prefeitura Municipal de Catingueira, a fim de garantir a adequação e a conformidade com as exigências legais de contabilidade pública, a transparência nas informações financeiras e orçamentárias e a eficiência na execução dos serviços públicos. A experiência e a especialização dos profissionais contratados são fundamentais para atender as necessidades da gestão pública de forma técnica e legal, contribuindo para o fortalecimento da governança e o bom uso dos recursos públicos.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente, o valor previamente estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes em bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, no caso da contratação em questão, há previsão de dotação orçamentária específica no orçamento vigente, devidamente adequada para a execução do objeto, conforme consulta prévia realizada ao setor responsável.

Na presente contratação, o valor estimado foi definido com base no melhor preço obtido por meio da pesquisa na plataforma do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerando outras contratações semelhantes.

Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, definidos por meio do parâmetro de aferição do melhor preço, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresentamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar do valor mensal é de R\$ 98.388,00 (noventa e oito mil e trezentos oitenta e oito reais).

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: a contratação de escritório para prestar serviços de assessoria e consultoria pública. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, realizando-se a licitação com o objetivo de melhor aproveitamento



dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma também permite a cotação de quantidade inferior à inicialmente demandada no certame, com o intuito de ampliar a competitividade, podendo o ato convocatório estabelecer um quantitativo mínimo.

Nesse sentido, o processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações detalhadas na tabela acima. Quanto ao pagamento, haverá parcelamento mensal, de acordo com a execução dos serviços. O pagamento será efetuado com os recursos do orçamento do município, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o exercício de 2026.

12. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços técnicos especializados nas áreas contábil, administrativa, financeira e técnica para a Prefeitura Municipal de Catingueira visa alcançar uma série de resultados que contribuem para a eficiência, transparência e legalidade na gestão pública. Os principais resultados esperados são:

Garantir o cumprimento rigoroso da legislação fiscal e orçamentária vigente, com a correta execução do orçamento municipal e a observância dos limites e metas fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A assessoria especializada contribuirá para o acompanhamento e ajuste contínuo do orçamento, minimizando riscos de descontrole financeiro.

Maior controle sobre as receitas e despesas públicas, garantindo a sustentabilidade fiscal do município e evitando inadimplência ou comprometimento das finanças públicas.

13. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

14. Conclusão

A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, técnica, administrativa e financeira visa proporcionar uma gestão pública mais eficiente, transparente e legal, assegurando que a Prefeitura Municipal de Catingueira esteja em conformidade com a legislação vigente, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável, o bom uso dos recursos públicos e o fortalecimento da governança. Esses resultados são fundamentais para a continuidade de uma administração que atenda de forma eficaz às necessidades da população local.

Catingueira PB, 21 de janeiro de 2026.

TARDELIO PEREIRA PIRES
Secretário de finanças e Planejamentos